



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de setembro de 2013

I

Série

Número 124

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 84/2013**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 164/2012, de 19 de dezembro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA - CONSTRUÇÃO DOS AÇUDES A1 A A4 E DA PONTE DOS TORNOS”.

**Portaria n.º 85/2013**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 79/2012, de 20 de junho, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada de “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES - CONSTRUÇÃO DOS AÇUDES A1 A A4”.

**Portaria n.º 86/2013**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 76/2012, de 15 de junho, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada denominada “INTEMP. FEV/2010 - - CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS RIBEIROS DE SANTANA E ÁGUA DE MEL - SÃO ROQUE - FUNCHAL”.

**Portaria n.º 87/2013**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 107/2012, de 7 de agosto, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada denominada “INTEMP. FEV/2010 - - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DO VASCO GIL - SANTO ANTÓNIO”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 84/2013**

De 10 de setembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 164/2012, publicada no Jornal Oficial n.º 170, I Série, de 19 de dezembro de 2012, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 164/2012, de 19 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA - CONSTRUÇÃO DOS AÇUDES A1 A A4 E DA PONTE DOS TORNOS”, processo n.º 124/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 ..... € 3.381.744,19  
Ano económico de 2013 ..... € 2.028.988,73”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50256 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2013.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2013/08/22.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, João Carlos Cunha e Silva

**Portaria n.º 85/2013**

De 10 de setembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 79/2012, publicada no Jornal Oficial n.º 78, I Série, de 20 de junho de 2012, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 79/2012, de 20 de junho, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “REABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES - CONSTRUÇÃO DOS AÇUDES A1 A A4”, processo n.º 126/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 ..... € 2.205.844,72  
Ano económico de 2013 ..... € 1.145.673,64”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão

03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50259 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2013.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2013/08/22.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, João Carlos Cunha e Silva

**Portaria n.º 86/2013**

De 10 de setembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 76/2012, publicada no Jornal Oficial n.º 75, I Série, de 15 de junho de 2012, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 76/2012, de 15 de junho, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/2010 - CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS RIBEIROS DE SANTANA E ÁGUA DE MEL - SÃO ROQUE - FUNCHAL”, processo n.º 167/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 ..... € 1.126.738,66  
Ano económico de 2013 ..... € 2.435.476,56”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50244 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2013.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2013/08/22.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, João Carlos Cunha e Silva

**Portaria n.º 87/2013**

De 10 de setembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 107/2012, publicada no Jornal Oficial n.º 106, I Série, de 7 de agosto de 2012, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 107/2012, de 7 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/2010 - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DO VASCO GIL - - SANTO ANTÓNIO”, processo n.º 193/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 ..... € 815.269,03  
Ano económico de 2013 ..... € 3.064.331,05”

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão

03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50246 e Fontes de Financiamento 171 e 233, do Orçamento da RAM para 2013.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2013/08/22.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, João Carlos Cunha e Silva

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)